



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.890/0001-43 com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, neste ato representado pela **SRA TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **LAR DA CRIANÇA FERMINO MAGNANI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.816.325/0001-00, com sede na Rua Albino Trevisan, nº 115, Vila Oitenta, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. APARECIDA ZAIA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.288.311-5 e inscrita no CPF sob n.º 163.969.108-10, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem prorrogar o presente Termo de Colaboração e aditá-lo, sendo o mesmo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1 – O Item I da Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS”

“I - O valor da presente parceria é de **R\$ 55.842,58** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando **R\$ 670.110,95** (seiscentos e setenta mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos) anuais, Função programática 12.365.0013.2.054, onerando a U.O. 02.05.00 – Secretaria de Educação, U.E. 02.05.08 – Educação Básica – FUNDEB 30% - Ensino Infantil, natureza da despesa 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, com base no número de alunos do censo escolar 2023, combinado com o plano de trabalho anexado a este documento;...”

2 – O Item I da Cláusula Oitava passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

“I – O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2024 com término em 16 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.”



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

3 - Ficam inalterados os demais termos e condições estabelecidas no termo de colaboração firmado entre as partes em 16/06/2023.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de prorrogação, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de junho de 2024.

Carvalho

TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

3

Zaia

APARECIDA ZAIA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1) Jaburá A.B. Mendes
Nome: Jaburá A.B. Mendes
RG: 43.456.4224-2

2)

Nome:
RG:

Renata Bozzo Vieira
Renata Bozzo Vieira
Chefe de Supervisão de Ensino
CPF 050.009.328-89
RG 12.871.664-2